



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

### **EDITAL 33/2023**

## **SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE TRÊS (03) ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA INDUSTRIAL DO IFES *CAMPUS VILA VELHA* E O CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA E MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB).**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) *Campus Vila Velha* e a Assessoria de Relações Internacionais (Arinter), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a seleção interna simplificada de três (03) estudantes do Curso de Graduação em Química Industrial do Ifes *Campus Vila Velha* para o programa de dupla diplomação no Curso de Engenharia Química e Mestrado em Engenharia Química do Instituto Politécnico De Bragança (IPB), em Portugal.

### **1. DA NATUREZA**

1.1 Este edital destina-se a promover a seleção de três (03) estudantes do Curso de Graduação em Química Industrial do Ifes *Campus Vila Velha* para participarem do programa de dupla diplomação no Curso de Engenharia Química e Mestrado em Engenharia Química do Instituto Politécnico De Bragança (IPB).

### **2. PREÂMBULO**

2.1 O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Química Industrial do Campus Vila Velha do IFES e os Cursos de Licenciatura em Engenharia Química e Mestrado Acadêmico em Engenharia Química do Instituto Politécnico de Bragança faz parte das ações empreendidas pela Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do IFES para a Internacionalização de seus cursos de Graduação.

2.2 O aluno do IFES / Campus Vila Velha, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir em dois anos, ambos os cursos de Bacharelado em Química Industrial do IFES, Licenciatura em Engenharia Química e Mestrado Acadêmico do IPB, receberá o Diploma de Bacharel em Química Industrial expedido pelo IFES e os diplomas de Licenciado em Engenharia Química e Mestre em Engenharia Química expedidos pelo Instituto Politécnico de Bragança. Caso o estudante opte por cursar apenas 1 (um) ano referente ao Mestrado Acadêmico, receberá o Diploma de Bacharel em Química Industrial expedido pelo IFES e o diploma de Mestre em Engenharia Química expedido pelo Instituto Politécnico de Bragança.

### **3. DOS OBJETIVOS**

3.1 Incentivar os alunos do Ifes *Campus Vila Velha* a participarem em programas de Dupla Diplomação Internacional;

3.2 Proporcionar à comunidade acadêmica do Ifes *Campus Vila Velha* a oportunidade de identificar novos parceiros para ações conjuntas em atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão;

3.3 Contribuir para a formação dos discentes da graduação em Química Industrial no fortalecimento da Internacionalização do Ifes *Campus Vila Velha*;

3.4 Proporcionar oportunidades de vivência em outro país aos alunos da graduação em Química Industrial do Ifes *Campus Vila Velha*;

3.5 Expandir e fortalecer o olhar internacional da comunidade a fim de promover a internacionalização do currículo e do curso de graduação em Química Industrial do Ifes *Campus Vila Velha*.

### **4. DO NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL**

4.1 Este processo de seleção visa o preenchimento de 3 (três) vagas para a dupla diplomação de graduação (Licenciatura em Engenharia Química no IPB e Química Industrial no IFES) e Mestrado Acadêmico em Engenharia Química no IPB.

4.2 A duração do período de mobilidade internacional para a dupla diplomação será de até 2 (dois) anos, considerando o período de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2026, incluindo neste período, o tempo necessário para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso do IFES e a defesa pública. É facultado ao estudante realizar a dupla diplomação em 1 ano, cursando apenas o Mestrado em Engenharia Química (no caso de estudantes que concluíram todos os créditos de disciplinas obrigatórias do curso de Química Industrial) ou realizar em 2 anos, cursando a Licenciatura em Engenharia Química e posteriormente, o Mestrado Acadêmico em Engenharia Química.

### **5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA PARTICIPAR DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

5.1 Ser aluno regular do curso de Bacharelado em Química Industrial do IFES / *Campus Vila Velha*.

5.2 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no Brasil;

5.3 Ter disponibilidade de morar em Portugal por, pelo menos, 12 meses.

5.4 Possuir passaporte com validade até fevereiro de 2026, no mínimo (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação;

5.5 Ter concluído integralmente do 1º ao 6º períodos da matriz curricular da graduação em Química Industrial do IFES ou ter concluído todos os créditos de disciplinas obrigatórias do curso de Química Industrial, mediante a apresentação do histórico escolar emitido pelo sistema acadêmico web aluno ou pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA).

5.6 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

5.7 Em caso de estrangeiro, ter passaporte válido e RNM que cubra o período da viagem ao exterior;

5.8 Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição.

## **6. DAS NORMAS GERAIS E COMPROMISSOS DOS(AS) ESTUDANTES SELECIONADOS(AS)**

6.1 Enviar ao Núcleo de Relações Internacionais do *Campus* Vila Velha e à Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade acadêmica;

6.2 Comprovar proficiência básica na língua inglesa, por meio de instituição legalmente reconhecida no Brasil ou por países participantes do “acordo de Bolonha”, até, no máximo, ao final do primeiro ano de mobilidade acadêmica.

6.3 Participar de eventos on-line do IFES, quando convidados(as), a fim de compartilhar, com a comunidade acadêmica, as experiências vivenciadas, como forma de contrapartida para o curso e para o IFES.

6.4 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Química Industrial do IFES poderá ser convalidado pela dissertação de Mestrado em Engenharia Química realizada no IPB, mediante a entrega da Ata de Apresentação e uma cópia digital da Dissertação à biblioteca, conforme os trâmites adotados no Campus para o TCC, por meio de requerimento à Coordenação do curso de Química Industrial do Campus Vila Velha.

6.5 O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um **Plano de Estudos** (modelo na Adenda em anexo) a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira.

6.6 O *Plano de Estudos* será elaborado pelo aluno com a orientação do coordenador do curso responsável pelas atividades de Dupla Diplomação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de dupla diplomação.

6.7 Os custos inerentes à passagem aérea, vistos de estudo, matrícula, anuidade, despesas com moradia e alimentação, dentre outras decorrentes da mobilidade internacional, será de responsabilidade do estudante.

6.8 Os(As) estudantes selecionados(as), após realizar a matrícula, deverão regularizar o pagamento da anuidade. Poderão efetuar o pagamento anual ou parcelado em 10 vezes. Para fins de estimativa de custo, informa-se que o valor da anuidade do ano letivo 2022/2023 foi de 1329,00€ (euros), o qual terá reajuste para o ano letivo de 2023/2024, mas acredita-se que não deve ter alterações elevadas. Ressalta-se que a esse valor acrescerá o valor das creditações (10€ + 1,50 por ECTS creditado) e o valor do diploma (25€). O pedido de creditações é obrigatório para que o IPB possa emitir o diploma do aluno ao final do curso.

6.9 Após concluir o duplo diploma no IPB, os estudantes poderão concorrer a bolsas do programa europeu Erasmus.

6.10 Seguir e respeitar as normas legais da instituição de destino da mobilidade acadêmica.

## 7. DA INSCRIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através de envio da documentação para o e-mail [nri.vv@ifes.edu.br](mailto:nri.vv@ifes.edu.br) no período indicado no item 10 (**Cronograma**) deste edital.

7.2 Não será recebida, em nenhuma hipótese, documentação após o prazo estabelecido no item 10 deste Edital.

7.3 Ao enviar a inscrição, os candidatos deverão:

I) Incluir no título do e-mail o seu nome completo, além da palavra **DUPLA DIPLOMAÇÃO IPB** em letras maiúsculas.

II) Anexar os ARQUIVOS SEPARADOS E DIGITALIZADOS, salvos em formato PDF, contendo, na ordem solicitada no formulário, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.
- b) Cópia do Passaporte e/ou protocolo de requerimento de passaporte junto à Polícia Federal (incluir página com foto e dados do(a) estudante);
- c) Cópia do CPF e RG.
- d) Declaração de que não possui bolsas ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexos II e III).
- e) Histórico escolar atualizado emitido online pelo próprio aluno no registro acadêmico do IFES.
- f) Ficha de pontuação preenchida (Anexo IV) acompanhada das cópias de Certificados ou Declarações de Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão no período em que o aluno esteve matriculado no curso de Química Industrial do Campus Vila Velha. Caso a participação conste no histórico do aluno, é dispensável a apresentação do certificado/declaração.
- g) Curriculum Vitae, devidamente comprovado: modelo do IPB, disponível no link: <https://portal3.ipb.pt/index.php/pt/brasil/graduacoes/candidaturas>

7.4 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será realizado mediante a apresentação dos documentos dispostos nas alíneas “e” e “f”. A pontuação dos candidatos ocorrerá conforme descrito a seguir:

ITEM	NÚMERO MÁXIMO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coeficiente de Rendimento	1	100
Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão	10 (10,0 pontos por certificado)	100
	<b>Total</b>	200

7.5 A documentação comprobatória da ficha de pontuação (Anexo IV) deverá ser anexada em ordem, conforme tais documentos são citados nesta.

7.6 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos relacionados no item 7.3.

7.7 Não será permitida a substituição ou adição de novos documentos após a efetivação da primeira inscrição, ainda que dentro do período de inscrição.

7.8 Em caso de empate entre candidatos na pontuação final, preponderará o candidato de maior coeficiente de rendimento.

7.9 A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

## **8. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

8.1 O processo de seleção dos estudantes será realizado pelo Núcleo de Relações Internacionais do *Campus* Vila Velha, juntamente com um docente do Colegiado do curso de Química Industrial do Campus Vila Velha e pela Assessoria de Relações Internacionais (Arinter);

8.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página do Ifes *Campus* Vila Velha de acordo com o item 10 (**Cronograma**) estabelecido neste edital, listando-se, por ordem decrescente de pontuação final dos candidatos, cabendo recurso por meio do envio de e-mail com justificativa fundamentada para [nri.vv@ifes.edu.br](mailto:nri.vv@ifes.edu.br).

8.3 Caso um candidato envie mais de um recurso, será considerado apenas o último envio. Os recursos enviados fora do prazo definido no período indicado no item 10 (**Cronograma**) deste edital, ou por outro meio, serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

8.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos será utilizado o seguinte critério de desempate:

- a) Será considerado o aluno com o menor número de reprovações;
- b) Persistindo o empate, será considerado o aluno que apresentar o maior coeficiente de rendimento.
- c) Se ainda persistir o empate, será levado em conta o fator idade: o aluno mais velho.

8.5 Uma vez publicado o resultado, fica afastada a possibilidade de alegação, por parte dos candidatos, de desconhecimento de sua publicação, independentemente de quaisquer eventuais motivações.

8.6 Serão convocados em primeira chamada os classificados até o número de vagas ofertadas, e as demais chamadas, se houver necessidade, serão realizadas a partir do próximo classificado, mantida a fiel observância à ordem classificatória.

8.7 O candidato aprovado deverá assinar a “Carta de Aceite do IPB” em até 1 (um) dia útil da divulgação do Resultado Final ou da publicação de edital de convocação de segunda ou demais chamadas.

8.8 A carta de aceite deverá ser assinada pelo candidato e enviada para o e-mail [nri.vv@ifes.edu.br](mailto:nri.vv@ifes.edu.br) para registrar ciência, atendendo o prazo disposto no item 8.7.

8.9 O candidato que não cumprir os prazos e orientações reguladas neste edital

declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato espaço para novas convocações em chamadas.

8.10 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, o IFES / Vila Velha reserva-se no direito de ofertar a(s) vaga(s) para outro(s) Campus(i).

## 10. CRONOGRAMA

Data	Atividades
De 16/09/23 a 20/09/23	Período de inscrição
21/09/2023	Divulgação das inscrições homologadas
22/09/2023	Interposição de recursos à lista de inscrições homologadas
25/09/23	Resultado da análise dos recursos interpostos à lista de inscrições homologadas
26/09/23	Análise de coeficiente de rendimento e títulos e Resultado preliminar dos candidatos classificados
27/09/23	Interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo
28/09/23	Resultado final
Início do período de mobilidade acadêmica	01 de fevereiro de 2024

## 11. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

11.1 Em caso de admissão, o(a) estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à confirmação da passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas à mobilidade acadêmica, de acordo com instruções fornecidas pela NTNU;

11.2 Os(As) estudantes selecionados deverão enviar por e-mail ([nri.vv@ifes.edu.br](mailto:nri.vv@ifes.edu.br)) os seguintes documentos:

### A- Para os alunos que irão para Mestrado

Passaporte

Curriculum Vitae com e-mail e endereço

Histórico acadêmico

Acordo de estudos (a confirmar pelo diretor de curso do IPB)

### B- Para os alunos que irão para Licenciatura

Passaporte

Curriculum Vitae com e-mail e endereço

Histórico acadêmico

Declaração de conclusão do ensino médio + histórico acadêmico

do ensino médio

Comprovativo de ENEM ou Vestibular

Declaração de estudante internacional (modelo em anexo)

Acordo de estudos (a confirmar pelo diretor de curso do IPB)

Link para o guia ECTS (descrição do curso e das unidades curriculares):

[www.ipb.pt/guiaects](http://www.ipb.pt/guiaects)

Os alunos devem ainda preencher este formulário online: <https://forms.gle/ST8S7KGNXkjd5-fA9>

11.2 A mobilidade acadêmica deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela NTNU. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia, caso se aplique.

11.3 A penalidade a que se refere o item 11.2 deste edital implica em ficar impossibilitado de participar por 1 (um) ano de editais de mobilidade acadêmica ofertados pelo IFES.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pelo Núcleo de Relações Internacionais do Ifes *Campus Vila Velha* e pela Arinter;

12.2 As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail [nri.vv@ifes.edu.br](mailto:nri.vv@ifes.edu.br);

12.3 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizar o levantamento prévio da relação dos demais documentos de envio obrigatório à instituição estrangeira e providenciá-los de antemão, a fim de evitar prejuízos quanto aos prazos para sua apresentação. A inexistência das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;

12.4 Será informado ao candidato um responsável da NTNU que ficará a cargo de informações e dúvidas no local onde se realizará a mobilidade;

12.5 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, a qualquer tempo;

12.6 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da pré-seleção.

Vila Velha, 15 de setembro de 2023.

Diemerson da Costa Sacchetto  
Diretor-Geral Ifes – Campus Vila Velha

Marcella Porto Tavares  
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão  
Ifes – Campus Vila Velha